



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12

EDITAL DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS "HUMANIZA"**, gestora do HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA, localizado na Rua São Paulo, 2215, bairro: Santa Tereza, CEP:63050-245, Juazeiro do Norte/CE, conforme Contrato de Gestão nº 01.05.12.2023/SESAU realizará seleção, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do Regulamento de Compras e Contratações, Serviços, Obras e Alienações e Locações do Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, "observando-se o Regulamento de Compras da entidade e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/2021 e princípios da Administração Pública.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A data limite para o envio dos documentos da habilitação e da proposta será dia 27/04/2026.

1.2. O envio dos documentos e proposta deve ser por e-mail eletrônico para o e-mail: diretoria.admhumaniza@gmail.com; ou no HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA, localizado na Rua São Paulo, 2215, bairro: Santa Tereza, CEP:63050-245, Juazeiro do Norte/CE.

1.3. Não serão considerados documentos e propostas enviados após a data limite.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente seleção e a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, para HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA, localizado na Rua São Paulo, 2215, bairro: Santa Tereza, CEP:63050-245, Juazeiro do Norte/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A seleção será formada por um único lote, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, desde que atendidos integralmente os requisitos técnicos e de qualificação exigidos no edital.

2.4. A contratada será integralmente responsável por danos ambientais decorrentes da execução contratual.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta seleção, e que estejam com sua situação fiscal regular, conforme exigido neste edital.

3.2. Não poderão participar desta seleção os interessados:

3.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. que estejam em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o participante às sanções previstas em lei.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os participantes encaminharão, exclusivamente por e-mail, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio do e-mail indicado no item 1.

4.3. Incumbirá ao participante acompanhar as operações no endereço eletrônico da Organização Social e em seu e-mail informado, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer comunicados descumpridos.

4.4. Até a data limite para apresentação de propostas, os participantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente enviados.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O participante deverá enviar sua proposta no e-mail indicado no item 1. 2

5.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CNPJ: 27.450.038/0001-12

do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o CONTRATANTE examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da seleção não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio participante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3. O CONTRATANTE poderá convocar o participante para enviar documento digital complementar no prazo de 24h (vinte e quatro horas) sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo CONTRATANTE, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo CONTRATANTE, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o CONTRATANTE examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de

classificação.

6.5. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o CONTRATANTE verificará a habilitação do participante, observado o disposto neste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação.

7.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.2.1. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.2.2. Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.2.1. Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2.3. Os participantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.3. Habilitação jurídica:

7.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.3.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12

7.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

7.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.4. Regularidade fiscal e trabalhista:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.4.7. Caso o participante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto de contratação, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.4.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente aos tributos mobiliários;

7.5. Qualificação Técnica:

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta seleção, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.5.1.1. Licença sanitária/Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela prefeitura do município em que estiver localizado o estabelecimento prestador do serviço, objeto deste certame, se aplicável.

7.5.1.2. Alvará/Licença Sanitária expedida pelo órgão competente, do ano vigente, para atuar como empresa especializada na prestação de serviço objeto deste certame, se aplicável.

7.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a participante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital e apresente, no prazo de 05(cinco) dias após a declaração de vencedor a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

7.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.7. Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o participante será declarado vencedor.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

8.1. O objeto da seleção será adjudicado ao participante declarado vencedor, por ato do CONTRATANTE, caso não haja interposição de recurso nas 24h (vinte e quatro horas) imediatamente posteriores, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

8.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento de contratação.

9. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

10. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

10.1. Após a homologação da seleção, em sendo realizada a contratação,

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CNPJ: 27.450.038/0001-12

será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Organização Social.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.5. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições legais aplicáveis;

10.6. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.7. O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

11. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL:

11.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. As disposições sobre as sanções aplicáveis na execução do presente contrato estão estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo CONTRATANTE.

16.2. A homologação do resultado desta seleção não implicará direito à contratação.

16.3. As normas disciplinadoras da seleção serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Organização Social, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4. Os participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Organização Social não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Organização Social.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do participante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da organização social.

16.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

16.9.1 ANEXO I - Termo de Referência

Juazeiro do Norte/CE, 17 de abril de 2026.

VITOR HENRIQUE
MACHADO
GOMES:36859520809

Assinado de forma digital por
VITOR HENRIQUE MACHADO
GOMES:36859520809

VITOR HENRIQUE MACHADO GOMES
Diretor Presidente



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 - Visa o presente Termo de Referência detalhar os elementos necessários à Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de **COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES**, para o HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA, localizado na Rua São Paulo, 2215, bairro: Santa Tereza, CEP:63050-245, Juazeiro do Norte/CE

1.2 – Prazo e forma de entrega: de 17/04/2026 a 27/04/2026, das 08:00 às 16:00 pessoalmente no **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)** do município de Juazeiro do Norte/CE ou através do email diretoria.admhumaniza@gmail.com

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 - A presente contratação se justifica pela necessidade de Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares, conforme preconiza a Resolução CONAMA 358/2005 e ANVISA RDC 222/2018

3 – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1 - Os serviços serão prestados ao **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)** situado a Rua São Paulo, 2215, Santa Tereza, no municipal Juazeiro do Norte-CE.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1 - BASE LEGAL E NORMATIVA

A contratada deverá atender integralmente às legislações aplicáveis, incluindo:

- Lei Federal nº 14.133/2021
- Resolução ANVISA RDC nº 222/2018
- Resolução CONAMA nº 358/2005

- Normas da ABNT (NBR 12807, NBR 12808, NBR 12809, NBR 7500, entre outras)
- Legislação ambiental estadual e municipal aplicável

4.2 - CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS

A empresa deverá estar apta a manejar todos os grupos de RSS:

- Grupo A – Infectantes
- Grupo B – Químicos
- Grupo C – Radioativos
- Grupo D – Comuns
- Grupo E – Perfurocortantes

4.3 - REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

- Licença ambiental válida
- Alvará sanitário
- Cadastro técnico junto aos órgãos ambientais
- Responsável técnico habilitado (ex.: engenheiro ambiental, químico, sanitarista)
- Apresentação do PGRSS (Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde)

4.4 - EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA

- Veículos apropriados (baú fechado, impermeável, lavável)
- Equipamentos de proteção individual (EPIs) para toda a equipe
- Sistema de rastreabilidade dos resíduos (manifesto de transporte)

4.5 - EQUIPE TÉCNICA

- Profissionais treinados em biossegurança
- Capacitação periódica comprovada
- Atendimento às normas de segurança do trabalho

5 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - CONTROLE E MONITORAMENTO

- Emissão de relatórios mensais contendo:
 - Quantidade de resíduos coletados
 - Tipo/classificação
 - Destinação final
- Disponibilização de documentos comprobatórios

6 – PROPOSTA DE PREÇOS



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12

6.1 - A proposta deverá ser apresentada de maneira a:

- a) Não conter rasuras ou emendas;
- b) Estar assinada, carimbada e rubricada em todas as suas vias pelo representante legal, com indicação do cargo por ele exercido na empresa;
- c) A proposta apresentada deverá ser em planilha aberta, constando toda decomposição para formalização do preço para o serviço objeto da pretendida contratação;
- d) Conter com clareza e sem omissões as especificações do serviço ofertado, mencionando a descrição, quantidade, valores unitários e totais, de forma a obedecer à discriminação do objeto;
- e) O valor do serviço expresso em moeda corrente nacional (R\$).

6.2 - Todos os custos necessários à execução dos serviços deverão estar inclusos, tais como impostos, taxas, encargos sociais e administrativos, bem como as despesas com materiais de reposição, mão de obra, ferramentas e equipamentos de apoio operacional, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da prestação do serviço constante deste Termo de Referência.

6.3 - A proposta deverá ser emitida com validade de 30 dias corridos, contados do primeiro dia útil seguinte à data em que ocorrer a entrega da proposta.

6.4 - Não serão aceitos preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao **INSTITUTO HUMANIZA** a faculdade de promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

6.5 - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 - Sangrar-se-á vencedora a proponente que, devidamente habilitada, apresentar o **MENOR PREÇO**, observadas as demais exigências deste instrumento.

8 – VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1 - O prazo de vigência deste instrumento contratual fica estabelecido até 05 de dezembro de 2026, por estar vinculado à vigência do Contrato de Gestão nº 01.05.12.2023/SESAU. Havendo prorrogação do referido Contrato de Gestão, a presente contratação poderá ser igualmente renovada, pelo mesmo período, desde que permanecem atendidas as condições de habilitação da CONTRATADA e comprovada a manutenção da economicidade da proposta.

8.2 - A eficácia jurídica do instrumento contratual ficará condicionada à vigência do Contrato de Gestão, firmado entre o Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza e o Município de Juazeiro do Norte/CE através da sua Secretaria Municipal de Saúde, para a gestão dos serviços de saúde para o **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)**, de tal modo que a extinção do contrato principal, independentemente de motivo ou forma, mesmo que por imputação de culpa, extingue, *ipso facto*, a relação jurídica contratual que decorrer do presente Termo de Referência, sem quaisquer direitos a indenização, retenção ou compensação por parte da Contratada.

9 – DA HABILITAÇÃO

9.1 – Para fins de habilitação, o interessado na prestação do serviço objeto do presente Termo de Referência deverá apresentar, os seguintes documentos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de eleição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), incluindo os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/91 (INSS), nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

III – Qualificação Econômico-financeira

- a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por Balancetes e Balanços provisórios;
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade;

9.2 - A formalização da contratação fica condicionada à vistoria para averiguação das especificações técnicas, para fins de cumprimento dos requisitos constantes no item 4 do presente Edital, além da entrega da documentação constante no item 4.3 deste mesmo item ou, caso seja necessária, a regularização da documentação comprobatória da citada documentação, sob pena de decadência do direito à contratação, sendo facultado ao INSTITUTO HUMANIZA convocar os concorrentes remanescentes e com eles contratar, observada a ordem de classificação.

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Além das demais obrigações previstas neste Termo de Referência, a CONTRATADA obriga-se, ainda, a:

I) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços contratados, de modo a obter eficiência na sua execução, de acordo com a legislação vigente aplicável à espécie, respondendo civil e criminalmente pelas consequências advindas de sua inobservância total ou parcial;

II) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao INSTITUTO HUMANIZA, nem poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a HUMANIZA;

III) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse da HUMANIZA ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo, devendo orientar os empregados nesse sentido;

IV) Declarar, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer a HUMANIZA todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

V) Na eventualidade de suspensão ou revogação do Contrato de Gestão firmado entre a HUMANIZA e a Secretaria municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, está poderá sub-rogar-se nos direitos e deveres decorrentes do presente Contrato, visando à continuidade dos serviços ora contratados;

VI) Adequar, por determinação da HUMANIZA, qualquer execução do objeto contratado que não esteja sendo executado de acordo, visto a ocorrência de justo motivo, devidamente verificado pela HUMANIZA;

VII) A CONTRATADA será integralmente responsável pelo recrutamento, seleção, contratação, gestão, supervisão e pagamento da mão de obra necessária à execução dos serviços objeto deste contrato, arcando, de forma exclusiva, com todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos compromissos



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CNPJ: 27.450.038/0001-12

assumidos, não se obrigando a HUMANIZA a realizar restituição, reembolso ou assunção de qualquer despesa relacionada. Eventuais vínculos, obrigações ou ônus oriundos da relação contratual ou da subcontratação de pessoal serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, inexistindo solidariedade ou subsidiariedade da HUMANIZA em relação a tais obrigações;

VIII) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de Segurança e Proteção do Trabalho;

IX) A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - São obrigações da CONTRATANTE:

I - Proporcionar todas as facilidades para a execução e prestação dos serviços objeto do presente Termo de Referência;

II - Ser responsável pelo abastecimento do veículo;

III - Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, na forma e condições previstas;

IV - Realizar a fiscalização dos serviços contratados, comunicando prontamente à contratada, via e-mail ou memorando, qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

V - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato, que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.

12 – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 - Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento será efetuado, por meio de depósito em conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, entre os dias 11 e 21 do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, que deverá conter o detalhamento



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CNPJ: 27.450.038/0001-12

dos serviços executados, e com o aceite devidamente atestado, de acordo com os valores constantes da proposta da **CONTRATADA**.

12.2 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela administração do **HOSPITAL INFANTIL MARIA AMÉLIA (HIMA)** situado a Rua São Paulo, 2215, Santa Tereza, no município Juazeiro do Norte-CE e, no caso de ocorrer a não aceitação dos serviços faturados, o fato será de imediato comunicado à **CONTRATADA**, para retificação das causas de seu indeferimento.

12.3 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá vir acompanhada das devidas comprovações de regularidade da **CONTRATADA** (Certidão de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) e Relatórios de Execução dos Serviços.

12.4 – Sendo o pagamento dos valores referentes aos serviços contratados irrevogavelmente vinculado aos recursos financeiros a serem repassados pelo município de Juazeiro do Norte e/ou Secretaria do município de Saúde de Juazeiro do Norte, na hipótese de eventual atraso por parte do(s) ente(s) público(s) em efetuar(em) o repasse de mencionados recursos financeiros, mensais, o vencimento da obrigação pecuniária por parte da HUMANIZA será proporcionalmente prorrogado, sem a imposição e quaisquer juros, atualização monetária, multa ou indenização, para prazo de 48 (quarenta e oito) horas após esta receber o repasse.

13 – PENALIDADES E IMPEDIMENTOS

13.1 - As seguintes sanções poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados a **HUMANIZA** pelo infrator, na forma da legislação:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% sobre o valor do objeto contratado;
- c) rescisão antecipada do Contrato.

13.2 - O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA** ou de qualquer outra fatura existente na **CONTRATANTE**.



INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA

CNPJ: 27.450.038/0001-12

13.3 - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

13.4 - Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o fiel cumprimento dos termos e condições deste Termo de Referência e respectiva relação jurídica contratual, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará o direito de a parte exigir seu cumprimento a qualquer tempo.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Dúvidas sobre este Termo de Referência poderão ser esclarecidas pelo e-mail consultoriahumaniza.ce@gmail.com .

14.2 - Os esclarecimentos a respeito das condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente concorrência serão divulgados na página do **INSTITUTO HUMANIZA**.